



[Imprimir](#) | [Fechar](#)

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.059, DE 19 DE MAIO DE 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A “ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PLANALTO DO MEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PLANALTO DO MEL**, com sede e foro jurídico no município de Porto do Mangue/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador